

Anno Sedlacek? 07) - Processo n.º 084/82 - Classe
XIV - nomeação de Preparador Eleitoral para
o Distrito de Indaiópolis, município de Dourados -
18ª zona. Relator: Des. Sérgio Martins Sobrinho.
Unanimemente, acolhendo o parecer
escanearam, à pedido, a Sra. Vilma Costa
da Silva, das funções de preparadora elei-
toral do Distrito de Indaiópolis, 18ª zona (Dau-
rados), e nomearam em seu lugar,
Edson Benites Barrios? Inexistindo outras
matérias em pauta foi encerrada a sessão.
Para constar foi lavrada a presente ata,
que será assinada pelo Presidente, após
sua leitura e aprovação.

maí 5

Ata número 245 - Sessão ordinária
do Tribunal Regional Eleitoral do Estado
de Mato Grosso do Sul, realizada às oito
horas do dia vinte e três de março de mil,
novecentos e oitenta e dois, sob a Presidência
do Des. Sérgio Martins Sobrinho e presença dos
Juizes: Seão Neto do Carmo, José Nunes da
Oliveira, Jair Airam Meguerian, José Righetti
e do Procurador Regional Eleitoral Octávio
Pacheco Louba. Aberta a sessão, foi lida
e aprovada a ata anterior. A presidência
deu conhecimento do teor dos telex circulares
números 19 e 20 do Tribunal Superior Elei-
toral. O Sr. Ministro da Justiça Dr. Ibrahim
Abi-Akel em telex dirigido aos interessados
informou que sua Exa. Presidente da República

assinam ato reconduzindo os juristas: Sini Clairo Higa e Walter Mascarenhas Barbosa para o cargo de juiz efetivo deste Tribunal e os Doutores Nuno Leite de Barros e Mitia Maki para o cargo de juiz substituto. Julga-
 mentos: 01). Processos nº 08/08/82 - Classe VII - Consulta. Secretário da Comissão Executiva do P.D.S. de Bataiporã - MS. - Relator: Des. Leão Neto do Paraná. "Por unanimidade de votos, acolheu do o Parecer, não conheceu da Consulta por versar caso concreto." 02). Processo número 110/81 - Classe XII - Solicitação de nomeação de Preparadores eleitorais para os municípios de Mundo Novo, Japaraí e Jacareí - 26ª Zona - Eldorado. Relator: Des. Sérgio Martins Schimbro. "Por unanimidade de votos, com o parecer, exoneraram a pedido, o Dr. Jesuino Ferreira da Silva, das funções de Preparador Eleitoral do Município de Mundo Novo, ratificando a nomeação "ad referendum" de Pedro Antônio para substituí-lo e de Osvaldo do Espírito Santo Freitas, para Preparador do Distrito de Japaraí. Também por unanimidade, com o parecer, nomearam o Dr. Francisco Carlos Guerra, para as funções de Preparador eleitoral de Jacareí." 03). Processo número 128/81 - Classe XII - Solicitação nomeação de Preparador eleitoral para o Distrito de Amândina, Município de Srinheima - 27ª Zona - Relator: Des. Sérgio Martins Schimbro. "À unanimidade, acolhendo o parecer, nomearam o Dr. Flávio Shiguetomi Tamba, preparador Eleitoral do Distrito de Amândina, 27ª Zona - Srinheima." 04). Processo número 130/82 - Classe XII - solicita nomeação de Preparador eleitoral para o Distrito de Caturama.

Município de Fátima do Sul - 4ª zona. Relator: Des. Sérgio Martins Sobrinho. "Por unanimidade de votos, acollendo o parecer, exoneraram a pedido, o Sr. Jairo Belarmino da Silva, das funções de preparador eleitoral do Distrito de Kulturama, município de Fátima do Sul, nomeando em seu lugar, o Sr. José Flavio de Souza". 05)- Processo número 014/82 - Classe XII - Solicita nomeação de Escrivão Eleitoral para 3ª zona - Passilândia. Relator: Des. Sérgio Martins Sobrinho. "Por maioria de votos, com o parecer, exoneraram o Sr. Edio Anim das funções de escrivão eleitoral da 3ª zona - Passilândia, por motivo de saúde, nomeando em seu lugar o Sr. Claudio Ferreira de Assis, Escrivão do Cartório judicial oficializado da Comarca, vencido o 4º revisor, que vota no sentido de se transformar o julgamento em diligência a fim de que o exonerado se manifestasse expressamente sobre seu afastamento". 06)- Processo número 015/82 - Solicita nomeação de escrivão eleitoral para Nova Andradina - 5ª zona. Relator: Des. Sérgio Martins Sobrinho. "Unanimemente, com o parecer, exoneraram a Sra. Maria do Carmo Filgueiras, das funções de escrivão eleitoral da 5ª zona - Nova Andradina, nomeando em substituição o Sr. João Carlos de Oliveira, escrivão efetivo do 1º ofício, oficializado". Inexistindo outras matérias em pauta foi encerrada a sessão. Para constar foi lavrada a presente ata, que será assinada pelo Presidente, após sua leitura e aprovação.